

**Edital de ingresso nº 13/DEING/2025/1**

***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO***  
***EM AUTOMAÇÃO***  
***INDUSTRIAL***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## EDITAL DE INGRESSO Nº 13/DEING/2025/1

Retificado em 19/11/2024, item 6.3

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, do câmpus Lages, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

### 1 CRONOGRAMA

<b>01 a 21/11/2024</b>	Período de inscrições on-line pelo link: <a href="https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php">https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php</a> (1ª Etapa de inscrição)
<b>01 a 26/11/2024</b>	Período para envio de documentos de inscrição pelo formulário: <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/327162?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/327162?lang=pt-BR</a> (2ª Etapa de inscrição)
<b>30/11/2024</b>	Realização da etapa de Redação do Projeto de Pesquisa
<b>16/12/2024 a partir das 18h00min</b>	Divulgação do resultado
<b>Até as 18h00min do dia 17/12/2024</b>	Período para recursos, via e-mail: <a href="mailto:mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br">mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br</a>
<b>20/12/2024, a partir das 18h00min</b>	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada
<b>03 a 07/02/25</b>	Período de matrícula
<b>14/02/2025</b>	Previsão de início das aulas

### 2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** O curso ofertado neste edital é na modalidade **PRESENCIAL**.

**2.2** A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.

**2.3** O ingresso no curso será por Análise Documental e Redação de Projeto de Pesquisa.

**2.4** Para mais informações sobre o curso acesse o link a seguir:  
<https://www.ifsc.edu.br/especializacao/-/visualizar/automacao-industrial/Campus-Lages/23/2006/AiVpicNlyjxu>

### 3 CURSO E VAGAS

**3.1** O curso é ofertado pelo câmpus Lages. Consulte o endereço do câmpus no ANEXO II.

**3.2** O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

**3.3** O curso prevê **encontros presenciais quinzenais**, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Nome do curso	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
Lages	<b>Especialização em Automação Industrial</b>	Noturno às sextas-feiras e diurno aos sábados, manhã e tarde (aulas quinzenais).	Fevereiro de 2025	<b>20</b>

**3.4** O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
Qualificar o discente para o exercício profissional a partir de seu contato com conteúdos relacionados à automação industrial, estudo de casos e projetos aplicados, buscando sempre incorporar a ética ambiental nas ações e práticas educativas voltadas às atividades profissionais desenvolvidas.	420h 18 meses

**3.5** O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – especialização em Automação Industrial se destina a atender profissionais graduados nas Engenharias Elétrica, Eletrônica, de Automação, Mecatrônica, Mecânica, Metalúrgica, de Materiais, Química e graduados em cursos superiores de Tecnologia em Fabricação Mecânica, Automação e Mecatrônica, com interesse de aperfeiçoar suas competências e explorar novas oportunidades. O candidato deve ser portador de diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia).	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

## 4 COMO SE INSCREVER

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**4.1.1** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de **duas etapas de inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos via formulário (2ª etapa de inscrição).

**4.2 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, conforme cronograma do item 1, pelo link abaixo:

a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

b) Clicar na opção "**Quero me inscrever**";

c) Selecionar o câmpus **Lages**;

- d) Selecionar o curso **Especialização em Automação Industrial**;
- e) Preencher os dados solicitados;
- f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via formulário na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.

**4.2.1** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

**4.2.2** O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link [https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao\\_acompanhamento.php](https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php). Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

**4.2.3** O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

**4.2.4** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

**4.2.5** Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição para este processo seletivo seguem a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de 2018, e serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos e fins de pesquisa estatística para avaliação da política de ingresso.

**4.2.5.1** Os dados pessoais coletados no processo de inscrição ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

**4.3 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – Para concluir a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.4, conforme cronograma do item 1, em formato PDF, exclusivamente pelo endereço do formulário eletrônico a seguir:

Nome do curso	Formulário para envio de documentação:
<b>Especialização em Automação Industrial</b>	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/327162?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/327162?lang=pt-BR</a>

**4.3.1** Documentos enviados após o prazo estipulado no cronograma não serão analisados.

**4.3.2** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus.

**4.3.3** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma do item 1.

**4.3.4** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

**4.3.5** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

#### **4.4 Documentos para 2ª etapa de inscrição**

**4.4.1** Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo:



- a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – conforme 1ª etapa de inscrição);
- b) **Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso);
- d) **Comprovação de atuação profissional** – referente ao Anexo I (se for o caso): a comprovação quando couber, deverá ser feita com o envio de, pelo menos, um dos seguintes documentos digitalizados: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.
- e) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso.** Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula ([link](#) aqui).
- f) **Foto de tamanho 3x4**, do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- g) **Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- h) **Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- i) **Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor;
- j) **Anexo I** com a pontuação requerida devidamente preenchido.

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**4.4.2** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**4.4.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**4.4.3.1** O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**4.4.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

## **5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por docentes do curso, que levará em consideração o seguinte:

- a) Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma;
- b) Atendimento ao perfil de formação do candidato e aos requisitos exigidos;
- c) cumprimento das etapas de seleção;

**5.2** A seleção ocorrerá em duas etapas classificatórias: Avaliação Curricular (análise documental) e Redação de Projeto de Pesquisa. Cada uma das etapas vale 50 pontos, totalizando 100 pontos.

**5.2.1** A primeira etapa levará em conta os critérios apresentados no quadro 1 (conforme Anexo I) e suas respectivas pontuações.

**5.2.2** A segunda etapa, Redação do Projeto de Pesquisa, será **realizada presencialmente** no Câmpus Lages, conforme orientações do item 6.

**5.2.3** O Projeto de Pesquisa (segunda etapa de seleção) será avaliado por dois dos professores do curso de Especialização em Automação Industrial.

**5.2.4** Serão avaliados os projetos de pesquisa de todos os candidatos que comparecerem no dia da redação do projeto, conforme data estipulada no cronograma do item 1.

**5.3** Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada a atividade devidamente formalizada para comprovação da Atuação Profissional, conforme quadro de pontuação do Anexo I.

**5.4** A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo. O resultado apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final aqueles candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis.

**5.5** Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação: 1º - maior pontuação no quadro 1 do Anexo I; 2º - maior pontuação na redação do projeto de pesquisa; 3º - maior idade.

## **6 REDAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**6.1** A redação do projeto de pesquisa será realizada de forma presencial no **Câmpus Lages**, na Rua Heitor Villa Lobos, 225, no Bairro São Francisco, em Lages – SC, na data e hora estipuladas no cronograma do item 1 deste edital.

**6.2** A redação do projeto de pesquisa terá duração de até 3 horas, das 8h30min às 11h30min. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de completar 15 minutos do início da redação.

**6.3** Os portões serão abertos às 8h00min e fechados às **08h30min** ~~11h45min~~. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar essa etapa de avaliação, independentemente do motivo alegado.

**6.4** O candidato deverá apresentar-se no local de redação do projeto de pesquisa munido, obrigatoriamente, de **caneta** esferográfica transparente com tinta preta ou azul e **documento oficial de identificação com foto** (original).

**6.5** O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

**6.6** O candidato que necessitar de atendimento especial para redação do projeto de pesquisa deverá protocolar o pedido na secretaria acadêmica do Câmpus Lages, aos cuidados da Coordenação do Curso de Especialização em Automação Industrial, dentro do período de inscrição indicado no cronograma.

**6.7** O candidato deverá redigir sua solicitação especificando a necessidade, anexar cópia do documento de identificação com foto, o comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova).

**6.8** Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pela Comissão do Câmpus, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente.

**6.9** No dia da redação, serão disponibilizadas folhas brancas A4, em que o candidato deverá redigir um projeto de pesquisa contendo, no mínimo, título, problemática, objetivos e metodologia.

**6.10** O candidato **NÃO** poderá identificar seu nome na redação, deverá indicar **apenas o número do seu documento de identidade e a data de nascimento**.

**6.11** O candidato inscrito que apresentar em sua folha de redação do projeto de pesquisa qualquer marca, rasura, sinal ou símbolo que possa identificá-lo será desclassificado do processo seletivo.

**6.12** A redação do projeto de pesquisa deverá ser escrita à caneta preta ou azul, sem consulta e com entrega da folha de rascunho junto com a folha oficial.

**6.13** É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.

**6.14** O candidato que infringir o disposto em 6.13 será eliminado da redação e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

**6.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a redação do projeto de pesquisa e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

## **7 RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos e da redação do Projeto de Pesquisa, dentro do período descrito no Cronograma.

**7.2** O recurso ao resultado da análise documental deverá ser enviado para o e-mail [mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br](mailto:mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br), com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL Nº 13/DEING/2025-1**.

**7.3** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

## **8 DIVULGAÇÃO**

**8.1** As datas de divulgação do processo seletivo, de interposição de recursos, da redação do projeto de pesquisa, dos resultados, entre outras etapas estão descritas no Cronograma do item 1 deste edital.

**8.2** O resultado das etapas deste processo seletivo será divulgado na seção de Resultados no site do IFSC pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/resultados-cursos-de-especializacao>

**8.3** A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção "Já me inscrevi".

**8.4** A lista dos candidatos selecionados a cada chamada será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

**8.5** A nota final e a data de nascimento dos candidatos, exigências de classificação, estarão disponíveis pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/resultados-cursos-de-especializacao>.

**8.6** A lista de candidatos classificados e aprovados neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo. Serão publicados apenas os nomes dos candidatos e seus CPFs parcialmente ocultados, acompanhados das pontuações, ordem de classificação, número de inscrição e data de nascimento. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

**8.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no portal do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.

**8.8** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

**8.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

**8.10** Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento).

## **9 MATRÍCULA**

### **9.1 Condições para matrícula**

**7.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**7.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**7.1.3** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

### **9.2 Procedimentos para matrícula**

**9.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, desde que tenham cumprido todas as etapas do processo seletivo e de que cumpram os pré-requisitos exigidos para ingresso no curso. **Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

**9.2.2** A confirmação da realização da matrícula e a solicitação de documentos faltantes, se for o caso, desde que não sejam exigência para classificação nas etapas de seleção, serão feitas pelo e-mail informado na etapa de inscrição. O candidato nesta condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.



**9.2.2.1** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**9.2.2.2** O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br](mailto:matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br) para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

**9.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**9.2.4** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **10 VAGAS REMANESCENTES**

**10.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos e classificados no processo de ingresso inicial do curso.

**10.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

**10.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.

**10.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.

**10.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes será realizada por **ordem de envio de documentação pelo e-mail** [mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br](mailto:mecatronica.tec.lgs@ifsc.edu.br), durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.

**10.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 4.4, exceto itens 4.4.1 (a), (d) e (j).

**10.7** Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de cadastro de reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** O candidato que tiver mudança de endereço físico, endereço de e-mail ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e os novos dados completos, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**11.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**11.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**11.4** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**11.5** A inscrição do candidato e/ou a efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**11.6** O candidato poderá entrar em contato com o Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail [encarregado.lgpd@ifsc.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@ifsc.edu.br), para mais informações sobre o uso dos dados pessoais coletados na inscrição e sobre o tratamento desses dados.

**11.7** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**11.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 30 de outubro de 2024.

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

## ANEXO I – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo

1 - O candidato inscrito no curso deverá **enviar** os seguintes documentos, conforme instruções no item 4.5, para concluir sua inscrição:

- Este Anexo preenchido.
- Os documentos citados na **seção 4.4** deste edital.
- Os documentos comprobatórios da pontuação requerida neste anexo.

2 - Serão analisados todos os documentos enviados pelos candidatos inscritos, conforme item 4.4

3 - A seleção será realizada conforme orientações neste anexo e nas seções 5 e 6 deste edital.

### Quadro 1

Critério	Unidade	Ponderação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida
<b>Atuação profissional na área:</b>				
Para ter direito a pontuação a atuação deverá ser maior ou igual a 1 (um) semestre, comprovado por carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	semestre	1	10	
<b>Formação Acadêmica:</b>				
Graduação extra: considerar de uma segunda graduação em qualquer área do conhecimento.	unidade	5	5	
Especialização	unidade	2	10	
Mestrado	unidade	3		
Doutorado	unidade	5		
Cursos de qualificação e formação profissional. Notas: a) não considerar cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, b) considerar apenas cursos com mais de 20 horas.	unidade	1	15	
<b>Produção bibliográfica:</b>				
Publicações em jornais e revistas;	unidade	0,2	10	
Resumos em congressos, seminários e afins	unidade	0,4		
Artigos em revistas indexadas	unidade	1		
<b>Pontuação Total</b>			<b>50</b>	

**ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>